

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PAUTA DA 12ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

01 – Presentes à reunião, os excelentíssimos Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Severino José de Oliveira -Presidente, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - Relator, e Jairo Guilherme da Silva - Membro. Comissão de Finanças e Orçamento - Heráclito Lupércio Lopes de Santana - Presidente, Severino José de Oliveira - Relator, e Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - Membro.

ORDEM DO DIA:

02 – Com respaldo e prerrogativas do Regimento Interno, e Lei Orgânica Municipal analisam o Projeto de Lei Abaixo:

03 – Projeto de Lei nº 13 datado de 13 de JUNHO de 2023, de autoria de Sua Excelência Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, institui o dia segundo domingo de maio como “Festa do dia das Mães” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim. E por outro lado, segue abaixo uma minuciosa análise do Projeto de Lei número 13/2023, e que tem como objetivo, a justificativa, considerações gerais e a conclusão, pela importância e relevância dos Parlamentares Municipais e autores desta Proposição, elucidarem a vossas excelências conforme segue: **OBJETIVO DO PROJETO.** O Projeto de Lei tem como objetivo instituir o segundo domingo de maio de cada ano como o Dia das Mães no calendário oficial de eventos de Angelim. **JUSTIFICATIVA.** Na justificativa do Projeto de Lei, na qualidade de um representante do povo, e por saber de quão nobilitante e salutar, é podermos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



comemorar todos os anos essa ímpar data, que será celebrada no segundo domingo em todo o país como o Dia das Mães e que é importante que o município reconheça e valorize cada vez mais essa comemoração, por meio da inclusão da data no calendário oficial de eventos. **CONSIDERAÇÕES GERAIS.** O Projeto de Lei 13/2023 parece ser uma iniciativa relevante e oportuna para a inclusão do Dia das Mães no calendário oficial de Angelim. A comemoração desta data pode promover a importância a essas guerreiras dotadas de políticas públicas voltadas para este público tão importante na vida de todo ser humano. **CONCLUSÃO.** Conclui-se que o Projeto de Lei 13/2023 é uma iniciativa positiva e importante para o reconhecimento e celebração da data do Dia das Mães em Angelim. E a aprovação e implementação deste Projeto de Lei, poderá contribuir para enaltecer a importância desta data e seus significados para o público feminino.

04 - É importante ressaltar, que os Vereadores que integram as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, depois de uma análise minuciosa e em um debate democrático, pela unanimidade opinaram pelo encaminhamento da Mesa Diretora com a objetividade de ser colocar o referido Projeto de Lei 13/2023, para deliberação do plenário, por acharem, que o mesmo atende todos os requisitos em termo de Constitucionalidade.

05 - Nada mais havendo a tratar e em comum acordo, os presidentes, relatores e membros das duas Comissões encerraram os trabalhos, alegando que voltariam a se reunirem novamente, quando houvesse nova matéria para análise e apreciação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, exaltando o nome de Deus, deu-se por encerrada a sessão.